

Matrícula 1000122

**PORATARIA N° 2114, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005/2020 – Comissão de Sindicância, de 23 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010356/2019. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010356/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, RJ, 1º de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

**PORATARIA N° 2115, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 005/2020 – Comissão de Sindicância, de 24 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010296/2019. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010296/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, RJ, 1º de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

**PORATARIA N° 2116, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 004/2020 – Comissão de Sindicância, de 29 de Setembro de 2020, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0003547/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1867, de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/09/2020, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1867, de 08 de Abril de 2020, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0003547/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/09/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES - EPT,  
Maricá, RJ, 1º de Outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

**ERRATA**

Termo Nº 001/2020 de Aditivo de prazo (prorrogação), do Contrato Nº 016/2019, de Empresa de Outsourcing de Impressão Multifuncional e Copiadora, incluindo Instalação, Supervisão Técnica e Manutenção, com Fornecimentos de Insumos, exceto Papel, para atender as necessidades administrativas da EPT, conforme processo administrativo nº 0014743/2019, oriundo do procedimento licitatório qualificado como Pregão Presencial SRP nº 064/18, conforme o Procedimento Administrativo nº 20.939/2018, Na publicação veiculada no jornal, JOM edição nº 1073, ano XII, do dia 27/07/2020, folha 08 do Termo Nº 001/2020 de Aditivo de prazo (prorrogação), do Contrato Nº 016/2019, de Empresa de Outsourcing de Impressão Multifuncional e Copiadora, incluindo Instalação, Supervisão Técnica e Manutenção, com Fornecimentos de Insumos, exceto Papel, para atender as necessidades administrativas da EPT, Onde se lê:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Nº 001/2020, através de Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 064/18, de prestação de serviços com Município de Magé e a empresa Distribuidora Violetas LTDA-ME, a contratação de Serviços de Outsourcing de impressão à partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA estabelecidos e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2019, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o aceite da CONTRATADA às fls.183 e 191, o relatório com mapa e aceite dos fiscais de contrato fls. 248 e 249, na forma da justificativa e autorização da Autoridade Competente às fls. 249 A, ambas dos autos do processo administrativo nº 0014743/2019, nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Termo nº 001/2020 de Aditivo de prazo do Contrato nº 016/2019, por 12 (doze) meses, vigorando de 20/07/2020 até 20/07/2021;

Leia-se:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Nº 001/2020, através de Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 064/18, de prestação de serviços com Município de Magé e a empresa Distribuidora Violetas LTDA-ME, a contratação de Serviços de Outsourcing de impressão à partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA estabelecidos e, por fim, solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 016/2019, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o aceite da CONTRATADA às fls.183 e 191, o relatório com mapa e aceite dos fiscais de contrato fls. 248 e 249, na forma da justificativa e autorização da Autoridade Competente às fls. 249 A, ambas dos autos do processo administrativo nº 0014743/2019, nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Termo nº 001/2020 de Aditivo de prazo do Contrato nº 016/2019, por 12 (doze) meses, vigorando de 20/07/2020 até 19/07/2021;

Maricá, 01 de outubro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020**

Objeto: O presente processo administrativo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento específico ao Transporte Público de Passageiros do 3º e 4º Distritos do Município de Maricá.

O Pregoeiro desta Autarquia, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 22/10/2020, às 09hs, no Centro de Artes e Esportes unificados (CEU), localizado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ 106), Km 27,5, Itapeba - Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 02 de outubro de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira

Pregoeiro EPT

Matrícula N° 10.00094

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO  
E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**

**ORDEM DE SUSPENSÃO PARCIAL**

[CONVÉNIO N° 001/2019]

O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro determina a SUSPENSÃO PARCIAL do Convênio nº 001/2019 — IDR, cujo objeto é a execução do projeto “Prosperidade Urbana Social Sustentável no Município de Maricá”, firmado com o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), órgão subsidiário das Nações Unidas, com Escritório Regional para América Latina e Caribe, a partir desta data, por prazo indeterminado, em decorrência da pandemia de COVID-19 provocada pelo novo coronavírus, além da necessidade de adoção de medidas que evitem aglomerações de pessoas e demais atividades que ponham em risco a saúde da coletividade, nos termos do Decreto Municipal nº 498 de 2020.

Maricá, 16 de março de 2020.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente

Mat 700.000

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

**ORDEM DE REINÍCIO INTEGRAL DO CONVÊNIO N° 001/2019**

O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro determina, a partir desta data, o REINÍCIO INTEGRAL do Convênio nº 001/2019 — IDR cujo objeto é a execução do projeto “Prosperidade Urbana Social Sustentável no Município de Maricá”, firmado com o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), órgão subsidiário das Nações Unidas, com Escritório Regional para América Latina e Caribe, parcialmente suspenso desde 16 de março de 2020 em decorrência da pandemia de COVID-19.

Maricá, 11 de setembro de 2020.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente

Mat 700.000

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE  
MARICÁ**

ATO N.º 036/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 00168/2020, datado de 12/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora GILSA SANTIAGO DA SILVA CARDOSO no cargo de Professora Docente II, Classe C, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02120, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.